



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 08 de fevereiro de 2023.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/23

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00037085-03

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 371/2022

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.634.617/0001-57, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
28	7765	SULFATO FERROSO EQUIVALENTE A 40MG DE Fe <sup>++</sup> , COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. <b>OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.</b>	PÇ	10.250	5,10
30	7791	HIOSCINA 10 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA. LOTE COM 100 UNIDADES. <b>OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.</b>	PÇ	3.000	51,50

		TIAMINA (VITAMINA B1) 300 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA.			
38	24572	LOTE COM 100 UNIDADES.	PÇ	3.750	23,50
		<b>OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.</b>			
		LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO, DRÁGEA OU CÁPSULA.			
43	35988	LOTE COM 100 UNIDADES.	PÇ	4.750	13,70
		<b>OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.</b>			

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CESAR RIVABENE E SILVA, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 23/02/2023, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7399012** e o código CRC **AABC85F7**.